



Estudo Técnico Preliminar - ETP

Abastecimento de Frota

Atualização: 11/08/2023 – Versão 1.0



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE



FICHA TÉCNICA

Prefeito Municipal

Edson Tomazini (Ed Thomas)

Vice-Prefeito

Izaque Silva

Elaboração

Luana Lopes Coev

Michael Hellison Jantorpe Gomes



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS	3
3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA.....	4
4 – ANÁLISE DE MERCADO	6
4.1 – Identificação das soluções	6
4.2 – Análise comparativa de soluções	6
4.2.1 – S1: Unidade de abastecimento central gerida pelo Poder Público.....	7
4.2.2 – S2: Contratação de gestão de consumo de combustíveis mediante a utilização de cartões eletrônicos-magnéticos ou microprocessados	8
4.2.3 – S3: Amplo credenciamento de postos de combustíveis.....	10
4.3 – Comparativo final	11
5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	12
6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO IDENTIFICADA.....	13
6.1 – Resultados pretendidos	18
6.2 – Providências iniciais	19
7 – ANÁLISES DE RISCOS.....	19
8 – CONCLUSÃO	20
Anexos	20

1 – INTRODUÇÃO

Em consonância com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A demanda em questão resultou de uma deliberação do Conselho de Governança Pública, o qual foi instituído pelo Decreto nº 33.507/2022, mais especificamente no art. 8º, que tem por finalidade assessorar o Prefeito na condução da Política de Governança Pública e *Compliance* do Poder Executivo Municipal.

Nesses termos, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2023, foi apresentada a **necessidade de buscar solução para o abastecimento da frota municipal**, analisando o cenário atual em busca de alternativas pertinentes. Essa premissa, então, visa suprir a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, embora se apresente em alinhamento com o planejamento da Administração.

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Em atendimento ao art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, neste capítulo será definido o objeto necessário com base em uma problemática.

A problemática em questão consiste na **dificuldade de fiscalização, aferição e controle do consumo de combustíveis por setor/secretaria**. Isso porque o atual sistema consiste na unidade central de abastecimento, controlada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e aberta em horários específicos para atendimento de toda a frota municipal. Essa Secretaria, por sua vez, realiza a gestão do contrato nº 271/2022, que se refere aos abastecimentos dos tanques da unidade central de abastecimento. Esse, recentemente, foi alvo de Ação de Auditoria por esta Controladoria Geral – Relatório de Inspeção nº 3/2023 -, na qual se verificou fragilidade dada a não realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em dissonância com o parecer emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Sem mais, a demanda atual exige as seguintes características levantadas:

- I. Abastecimento dos seguintes combustíveis:
 - a. Gasolina comum;

- b. Álcool hidratado comum;
 - c. Óleo diesel S10;
 - d. Óleo diesel S500.
- II. Disponibilidade de horários diversos de abastecimento, incluindo horários noturnos, finais de semana e/ou feriados;
 - III. Controle do consumo de combustíveis por veículos e setor;
 - IV. Garantia do pagamento em preço de mercado ou justificativa compatível ao princípio da economicidade;
 - V. Garantia de amplitude de comercialização no Estado de São Paulo;
 - VI. Garantia da qualidade dos combustíveis, assim como o cumprimento das normativas técnicas pertinentes.

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA

Em atendimento ao art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, neste capítulo serão definidos os quantitativos cabíveis ao atendimento da demanda.

Propondo-se trazer dados atualizados, os números aqui apresentados integram o relatório de abastecimentos dos Sistemas *InfoCompras* e *InfoAlmoxarifado* do mês de junho de 2023, conforme anexo I. Foram necessários, ainda, os relatórios individuais dos combustíveis do mesmo período, conforme anexo II.

Tabela 1 - Levantamento de dados de veículos e litros consumidos no mês de junho de 2023

Secretaria	Veículos e máquinas		Litragem	
	Total	% do total	Total	% do total
Gabinete/Corpo de Bombeiros	39	9,582%	7392	8,178%
SEAJUR	1	0,246%	66	0,073%
SEPLAN	6	1,474%	417	0,461%
SECAD	6	1,474%	250	0,277%
SEDUC	30	7,371%	4385	4,851%
SOSP	61	14,988%	15070	16,673%
SEDEPP	3	0,737%	818	0,905%
SESAU	114	28,010%	24970	27,625%
SEMOB	23	5,651%	2873	3,179%
SECULT	2	0,491%	132	0,146%
SEMEPP	17	4,177%	3704	4,098%
SAS	28	6,880%	4709	5,210%

SEMEA	37	9,091%	7091	7,845%
SETEC	3	0,737%	288	0,319%
SECOM	2	0,491%	99	0,110%
SETUR	2	0,491%	127	0,141%
SEAGRI	33	8,108%	17997	19,911%
TOTAIS	407		90388	

Para os dados acima, consideram-se, ainda, de forma simplista, as seguintes margens de erro/variação aferidas e/ou estipuladas:

Tabela 2 - Aferição das margens de erro dos dados levantados

Descrição	Tipo	Margem	Interferência
Erro no lançamento entre Sistemas Internos	Aferido	0,054211%	Total de veículos e total de litragem
Veículos/Máquinas emprestados e/ou flutuação em locados	Estimado	3%	Total de veículos
Veículos/Máquinas lançados em cadastros incorretos	Estimado	1%	Total de litragem
Cadastros unificados para consumo em comboios	Estimado	1%	Total de veículos
Veículos com abastecimento em viagens/externos	Estimado	11%	Total de litragem
Sazonalidade	Aferido	11,4926%	Total de litragem

Tabela 3 - Totais aferidos/estipulados de margem de erro/variação

Totais	Valores	Erro estimado
Total de veículos	407	4,05%
Total de litragem	90388	23,54%

Seguindo a margem aferida acima sobre a litragem, quanto aos detalhamentos dos combustíveis, foi possível identificar o abaixo disposto:

Tabela 4 - Detalhe por combustível aferido

Tipo de combustível	Litragem por mês	Valor pago por litro em junho/2023 – Contrato nº 271/2022	Total gasto mensalmente
Álcool hidratado comum	19735	R\$ 3,59	R\$ 70.848,65
Óleo diesel S10	53937	R\$ 5,41	R\$ 291.799,17
Gasolina comum	16765	R\$ 5,13	R\$ 86.004,45

Óleo diesel S500	500	R\$ 4,87 (ANP)	R\$ 2.435,00
Total			R\$ 451.087,27

Em suma, são 407 veículos/equipamentos (com margem entre 390 e 424 veículos/equipamentos), abastecendo, mensalmente, cerca de R\$451.087,27 (com margem entre R\$ 344.901,33 – R\$ 532.277,04).

4 – ANÁLISE DE MERCADO

4.1 – Identificação das soluções

Em atendimento ao art. 18, §1º, V, da Lei nº 14.133/2021, quanto ao abastecimento da frota municipal, identificamos as seguintes soluções:

Solução	Locais de identificação/referência
1 – Unidade de abastecimento central gerida pelo Poder Público	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente Prudente/SP
2 – Contratação de gestão de consumo de combustíveis mediante a utilização de cartões eletrônicos-magnéticos ou microprocessados	<ul style="list-style-type: none"> • Pregão Eletrônico nº 21/21 TCE/SP; • Contrato nº 40/2015 TJ (SEI 0001187-83.2016.8.01.0000); • Pregão Eletrônico nº 39/2018, código UASG: 30001 do Tribunal de Contas da União; • Pregão Eletrônico nº 05/2018, código UASG: 400060 do Ministério do Trabalho e Previdência Social Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Acre; • Estudo Técnico Preliminar nº 6441986/2023 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região; • Contrato 379/2020 – Presidente Prudente – SP.
3 – Amplo credenciamento de postos de combustíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Credenciamento nº 12/2022 Prefeitura Municipal de Juruena/MT • Credenciamento nº 05/2021 – Prefeitura Municipal de Ibema/PR

4.2 – Análise comparativa de soluções

4.2.1 – S1: Unidade de abastecimento central gerida pelo Poder Público

A solução em questão, vigente atualmente no Município de Presidente Prudente/SP, consiste em manter uma unidade centralizada, presentemente sob gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e situada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira Pres., Jardim Guanabara. O cenário atual, advindo do contrato nº 271/2022, conduz para que fique sob responsabilidade do Município:

- Tanques de combustível;
- Unidades de abastecimento;
- 4 servidores entre as funções de frentistas, escriturários e serviços gerais;
- Unidade administrativa;
- Serviços de informática para integração com o Almoxarifado.

Ocorre que, em decorrência da não realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), como citado anteriormente, foram identificadas novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que melhor atendem às necessidades da Administração.

Analisa-se que as **vantagens** são:

- Maior controle do processo de abastecimento em si;
- Maior possibilidade de redução de custos dado o volume da contratação.

Analisa-se que as **desvantagens** são:

- Falta de mão de obra especializada no corpo de servidores do Município;
- Alta suscetibilidade a falhas ou inoperabilidade;
- Alto risco de desvios;
- Maior dependência ao Contratado;
- Menor distribuição de renda;
- Indisponibilidade de Diesel S500 por falta de estrutura;
- Custos de manutenção e mantimento normativo da estrutura física e funcionários;
- Maior dificuldade de acompanhamento contratual;
- Inflexibilidade de horários dada às restrições de mão de obra.

Quanto aos custos levantados dentro do atual contrato, seguem abaixo desenvolvidas as análises:

Tabela 5 - Tabela de custos e despesas na S1

Quanto aos custos diretos do contrato nº 271/2022			
Tipo de combustível	% de consumo	Valor pago por litro em junho/2023	
Álcool hidratado comum	21,82%	R\$ 3,59	
Óleo diesel S10	59,64%	R\$ 5,41	
Gasolina comum	18,53%	R\$ 5,13	
Quanto aos custos/despesas			
Descrição	Valor mensal	Detalhes	Divisão por litro (90437 litros)
3 servidores – Frentistas	R\$12.948,00	R\$2.158,00 (FEPOSPETRO - data base: 01 de março de 2023) + Encargos	R\$0,1431 por litro
1 servidor – Frentista Caixa	R\$4.980,00	R\$2.490,00 (FEPOSPETRO - data base: 01 de março de 2023) + Encargos	R\$0,0550 por litro
Despesas com manutenção preventiva	R\$625,00	Estimado	R\$0,0069
Despesas diversas	R\$1.500,00	Estimado	R\$0,0165
Total por litro			R\$0,2215
Total por mês			R\$20.031,79

Conclui-se, por fim, que o total mensal (incluindo o consumo do combustível) estimado nesse formato é de **R\$468.684,06** (não inclusa a margem de erro/variação), a ser dispendido mensalmente.

4.2.2 – S2: Contratação de gestão de consumo de combustíveis mediante a utilização de cartões eletrônicos-magnéticos ou microprocessados

No próprio Município de Presidente Prudente, no Serviço de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), gerenciado pela Sec. Mun. de Saúde, dada a sua função - transporte de pacientes para especialidades não existentes em Presidente Prudente, incluindo diversos Municípios do Estado de

São Paulo -, utiliza-se como alternativa a contratação de cartão para gestão do consumo de combustíveis.

Trata-se do contrato nº 379/2020, que inclui 30 veículos específicos para esse serviço.

Com os cálculos anteriores já desconsiderando esses veículos, tem-se que o abastecimento desses ocorre em qualquer rede conveniada previamente pela Contratada, a preço de mercado e com variável do certame licitatório como sendo a taxa de administração. Trata-se, inclusive, de uma contratação semelhante aos habituais tickets de alimentação dos servidores.

Em diálogo com os gestores desse contrato, não se evidenciou qualquer dificuldade prática, tornando essa solução compatível com o presente estudo.

Analisa-se que as **vantagens** são:

- Maior controle do processo de abastecimento em si;
- Maior rede de cobertura, flexibilizando o sistema de abastecimento e consequentemente minorando eventual inoperabilidade;
- Menor dependência a um único fornecedor;
- Maior distribuição de renda;
- Ampla disponibilidade dos combustíveis do mercado (incluindo Diesel S500);
- Afastamento de responsabilidades e despesas funcionais.

Analisa-se que as **desvantagens** são:

- Dependência da operacionalidade tecnológica da Contratada;
- Maior variação do custo do valor do combustível;
- Alto risco de desvios.

Quanto aos custos levantados dentro do contrato nº 379/2020, seguem abaixo desenvolvidas as análises. Importante, ainda, observar que os cálculos desconsideraram o DIESEL S500 dado o pouco impacto (0,55% do total consumido) e a falta de suporte da Solução 1 ao combustível em questão.

Tabela 6 - Levantamentos e cálculos da S2

Quanto aos custos dos combustíveis (levantamento ANP para SP - 16/07 a 22/07/2023)		
Tipo de combustível	% de consumo	Valor por litro
Álcool hidratado comum	21,82%	R\$3,59
Óleo diesel S10	59,64%	R\$5,05

Gasolina comum	18,53%	R\$5,10
Quanto aos Custos/Despesas da Contratação		
Custo/Despesa	Valor	Descrição
Comissão	R\$00,00	-
Taxa de administração	- 4,69697%	Descontado da medição aferida

Por fim, considerando o mesmo consumo considerado no tópico anterior, mas o adaptando ao formato em questão, importante considerar o impacto do ICMS, cotado em 20,5% do preço final do litro. Por força do artigo 158, IV da Constituição Federal (CF), o montante de 25% do ICMS é repassado aos Municípios.

Tabela 7 - Total mensal da solução 2

Tipo de combustível	Litragem estimada por mês	Valor do litro - ANP	Total que seria gasto mensalmente
Álcool hidratado comum	19735	R\$3,59	R\$70.848,65
Óleo diesel S10	53937	R\$5,05	R\$272.381,85
Gasolina comum	16765	R\$5,10	R\$85.501,50
Total mensal referente ao consumo			R\$428.732,00
Redução estimada à taxa de administração (- 3,05%)			- R\$13.076,33
Retorno previsto do ICMS, conforme artigo 158, IV, da CF			- R\$21.302,35
Total mensal			R\$394.353,32

4.2.3 – S3: Amplo credenciamento de postos de combustíveis

A solução em questão visa à realização de um edital de credenciamento, garantindo uniformidade de condições. O preço utilizado pelos editais analisados, da mesma forma que a solução anterior, alude-se ao aferido semanalmente pela Agencia Nacional de Petróleo (ANP), com desconto obrigatório de 1%. No caso, ainda, é estabelecido um raio de postos aptos a participar do credenciamento, no máximo, 15km do perímetro urbano municipal.

Semanalmente, então, os postos deveriam encaminhar ao setor discriminado as respectivas notas fiscais, incluindo número da frota, placa, quilometragem atual (odômetro), nome do

motorista, nome da secretaria a qual o veículo pertence e estarem essas devidamente assinadas pelo motorista.

Analisa-se que as **vantagens** são:

- Afastamento de responsabilidades e despesas funcionais;
- Maior rede de cobertura, flexibilizando o sistema de abastecimento e consequentemente minorando eventual inoperabilidade;
- Ampla disponibilidade dos combustíveis do mercado (incluindo Diesel S500);
- Menor dependência a um único fornecedor;
- Maior distribuição de renda;

Analisa-se que as **desvantagens** são:

- Maior variação do custo do valor do combustível;
- Alto risco de desvios;
- Maior dificuldade de controle de abastecimento.

Dessa forma, os cálculos em questão se assemelham à solução anterior.

Tabela 8 - Total mensal da solução 3

Tipo de combustível	Litragem estimada por mês	Valor pago por litro em junho/2023 – Contrato nº 271/2022	Total que seria gasto mensalmente
Álcool hidratado comum	19735	R\$3,59	R\$70.848,65
Óleo diesel S10	53937	R\$5,05	R\$272.381,85
Gasolina comum	16765	R\$5,10	R\$85.501,50
Total mensal referente ao consumo			R\$428.732,00
Redução prevista no credenciamento (- 1%)			- R\$4.287,32
Retorno previsto do ICMS, conforme artigo 158, IV, da CF			-R\$21.752,79
Total mensal			R\$402.691,89

4.3 – Comparativo final

Diante de todo o exposto, visando aos aspectos estabelecidos, a tabela abaixo dispõe, em ordem de vantajosidade, um comparativo final:

Tabela 9 - Tabela comparativa entre soluções

Solução	Custo/Despesa total Mensal	Custo/Despesa total anual	% em comparação ao S1 (cenário atual)
S2	R\$ 394.353,32	R\$4.732.239,85	-15,8595%
S3	R\$ 402.691,89	R\$4.832.302,68	-14,0803%
S1	R\$ 468.684,06	R\$5.624.208,72	

Em suma, entre a S2 e a S1 há uma economia anual de **R\$891.968,87**.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto à estimativa do valor da contratação, o modelo de solução proposta - S2 - considera como custo apenas a taxa administrativa, com variação aferida conforme abaixo:

Tabela 10 - Variação das taxas administrativas sobre a solução em questão

Contrato	Órgão	Taxa Administrativa
02/2020	Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	1,50%
16/2022	Consórcio Interfederativo Santa Catarina	-4,60%
01/2022	Câmara Municipal de Chapadão do Céu	0,00%
80/2022	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	-4,20%
12/2022	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais	-5,30%
18/2022	Governo do Estado do Espírito Santo	-4,05%
379/2020	Município de Presidente Prudente - SP	-4,69%
	Média	-3,05%
	Mediana	-4,20%

Desta forma, utilizando o cenário da média e mediana, **a variação estaria gerando economia, que giraria em torno de R\$ 13.076,33 a R\$ 18.006,74 mensais.**

Quanto ao valor do combustível, estima-se os valores referenciais dos combustíveis de acordo com a ANP (usando referência do Município ou, na ausência, da capital), atualizado semanalmente, sendo que será considerada vencedora a empresa que ofertar a menor taxa de administração pela prestação do serviço.

Quanto ao valor da contratação em si, o valor bruto aferido (sem descontos), com variações analisadas em aproximadamente 23,54%, estima-se em **R\$428.732,00 mensais ou R\$5.144.784,00 anual.**

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO IDENTIFICADA

A solução aferida como preferível com base exclusivamente em critérios econômicos se trata da S2: **Contratação de gestão de consumo de combustíveis mediante a utilização de cartões eletrônicos-magnéticos ou microprocessados.**

Após as devidas análises ofertadas nos cenários propostos, identificou-se como parte dos requisitos indicados o abaixo exposto:

Requisitos da contratação:

- A Contratada deverá oferecer, sem custos, cartões individuais, um para cada veículo, com informações - não necessariamente aparentes - correspondentes à sua identificação, como: marca, modelo, placa, número do chassi, capacidade do tanque, tipo de combustível, consumo médio, autonomia, etc.;
- A Contratada deverá fornecer, sem custos, cartão individualizado não associado a veículo e sim a gerador de energia elétrica ou equipamento que faça uso, para aquisição do combustível em galões;
- A Contratada deverá fornecer, sem custos, 18 (dezoito) cartões “coringas”, um para cada Secretaria, com a finalidade de possibilitar o abastecimento de veículos utilizados em situações excepcionais pelo Contratante e que não compõem o seu patrimônio ou, ainda, quando ocorrer a perda ou a inutilização de cartões de sua frota até a reposição. Nos casos de abastecimento dos veículos estranhos à frota, os cartões serão cadastrados pelo gestor do contrato e terão validade somente enquanto durar a situação excepcional, retornando ao status de cartão reserva logo após;
- A substituição de cartões defeituosos ou extraviados será efetuada pela Contratada sem ônus para o Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação pelo gestor do contrato, que deverá obrigatoriamente ser feita por mensagem eletrônica ou via sistema informatizado on-line;
- A Contratada deverá fornecer, sem custo, cartões para os veículos que venham a integrar a frota do Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação,

que deverá obrigatoriamente ser feita por mensagem eletrônica ou via sistema informatizado on-line;

- A Contratada deverá disponibilizar senhas pessoais aos condutores a fim de evitar o uso indevido dos cartões;
- Os postos conveniados com a Contratada deverão fornecer ao condutor do veículo, independentemente de solicitação, uma via do comprovante da operação de abastecimento;
- No que tange à taxa de administração, fator que aparentemente será o balizador para avaliação das propostas, entende-se como razoável estabelecer como patamar máximo o índice zerado sobre o valor das despesas;
- A Contratada deverá disponibilizar sistema de gerenciamento eletrônico com acesso via rede mundial (Internet). Este sistema deverá ser fornecido com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais do Contratante. O sistema deverá possibilitar, por meio de acesso via internet (*online*), que os usuários previamente cadastrados e autenticados por meio de senha individual, possam acessar a base de dados com o objetivo de estabelecer parâmetros para os abastecimentos, realizar consultas e obter relatórios gerenciais, solicitar novos cartões, credenciar e/ou descredenciar veículos e condutores, realizar a manutenção de cadastros, dentre outras funcionalidades;
- O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverão constar:
 - a) identificação do cliente;
 - b) data e hora do abastecimento;
 - c) tipo de combustível;
 - d) listagem abastecida e o respectivo valor total em reais;
 - e) placa do veículo.
 - f) quilometragem registrada em seu hodômetro;
 - g) média de consumo por abastecimento;
- A Contratada deverá permitir, em caso de falhas dos equipamentos periféricos ou dos cartões, ou ainda, diante da ocorrência de situações adversas, a adoção de procedimento contingencial, que garanta a realização do abastecimento e a obtenção das informações necessárias para o controle e a gestão dos procedimentos realizados, além de não comprometer a continuidade das atividades operacionais;
- Para tanto, serão necessárias as manutenções abaixo identificadas:

- Manutenções corretivas: deverão ser realizadas, sempre que possível, de forma planejada, informadas com antecedência de, no mínimo, 24 horas e com medida alternativa que não fira o fundamento da contratação;
 - Manutenções preventivas: deverão ser realizadas, sempre que possível, de forma planejada, informadas com antecedência de, no mínimo, 96 horas e com medida alternativa que não fira o fundamento da contratação;
 - Manutenções preditivas: deverão ser realizadas, sempre que possível, de forma planejada, informadas com antecedência de, no mínimo, 96 horas e com medida alternativa que não fira o fundamento da contratação;
 - Manutenções prescritivas: deverão ser realizadas, sempre que possível, de forma planejada, informadas com antecedência de no mínimo 96 horas e com medida alternativa que não fira o fundamento da contratação.
- A Contratada deverá providenciar para que os critérios de credenciamento dos postos de combustíveis à rede de estabelecimentos sejam públicos e abertos a novas adesões dos postos e redes que tenham interesse em se credenciar;
 - A Contratada deverá fornecer mensalmente relação atualizada dos postos que integram a rede credenciada, que deverá conter: nome fantasia, razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo e telefone;
 - A Contratada deverá fiscalizar todos os serviços prestados pela rede de postos credenciados, objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade;
 - A Contratada deverá acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela ANP em razão de problemas com a qualidade do combustível fornecido, bem como aqueles que tiveram o cadastro suspenso pela Secretaria da Fazenda do Estado e divulgar a informação, além de providenciar o descredenciamento e a substituição por outro estabelecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
 - Todos os postos que integram a rede credenciada deverão estar devidamente equipados para realizar transações de acordo com a solução tecnológica adotada pela Contratada, especialmente quanto ao modelo de cartão fornecido aos veículos;
 - A Contratada será a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, não respondendo o Contratante solidária ou subsidiariamente por este pagamento;
 - A rede credenciada deverá contar com postos de abastecimento localizados em todo o Estado de São Paulo;
 - No município de Presidente Prudente, a rede credenciada deverá contar com, no mínimo, 20 (vinte) postos de abastecimento, distribuídos nas direções Norte, Sul, Leste e Oeste, de forma a evitar custos de deslocamentos;

- Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, de imediato, 50% da frota municipal;
- A comprovação da rede credenciada deverá ser realizada por meio do envio de relação (em formato MS-Excel), contendo nome fantasia, razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e horário de funcionamento do posto;
- A Contratada deverá dispor de *Call center* com funcionamento de 24h por dia, durante os 7 dias da semana, incluindo feriados, oferecendo os serviços de bloqueio, desbloqueio, alteração de cota, alteração de senha e pedidos de segunda via;
- Os combustíveis objetos de um futuro contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela ANP, conforme legislação em vigor;
- A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a Contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis;
- A Contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- A Contratada deverá manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento;
- A Contratada deverá oferecer treinamento prévio aos usuários, estimados, no máximo, a 300 envolvidos entre condutores e gestores;
- A Contratada deverá realizar no mínimo 05 (cinco) treinamentos, em datas distintas, limitado a até 60 (sessenta) participantes em cada turma;
- O treinamento deverá ser ministrado na sede da Contratante ou, na sua impossibilidade, na modalidade remota ao vivo;
- Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do treinamento serão de inteira responsabilidade da Contratada;
- Para contribuir com o processo de treinamento, a Contratada deverá elaborar e fornecer, em formato digital, os materiais de apoio:
 - a) Guia do usuário, com orientações necessárias para a realização de todas as atividades afetas aos gestores da frota;

b) Vídeo voltado ao treinamento dos condutores, com apresentação do produto e as orientações necessárias para a realização de todas as atividades afetas aos condutores, inclusive em relação aos procedimentos a serem adotados pelos frentistas nos postos da rede credenciada.

- A fiscalização da execução dos serviços abrangerá todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento;
- O valor de referência dos combustíveis deverá ser efetuado com base em estudos de referência da ANP, atualizados semanalmente ou o preço da bomba, a menor das opções.
 - Caso não haja estudos para determinado município, o preço médio dos combustíveis será calculado mediante valores aferidos pela ANP na capital.

Requisitos de sustentabilidade:

- A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme prevê a IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e legislações correlatas, naquilo que couber, e ainda:
- Cumprir as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos;
- Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10;
- Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Visando situações específicas, há de se considerar, ainda, de forma discricionária, a inclusão de requisitos que otimizariam a gestão contratual conforme abaixo:

- Possibilidade de restrição de abastecimento por veículo:
 - Litragem máxima;
 - Conductor;
 - Tipo de combustível;
 - Dias e horários de abastecimento;

- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais, financeiros, operacionais e cadastrais, que possibilitem o controle das despesas, consumo, condutores e veículos, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados.

Importante ainda tornar claro que:

- O abastecimento indevido de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será de total responsabilidade da Contratada;
- O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer item realizado sem autorização expressa da Contratada; neste caso, caberá ao posto o ônus da venda indevida.

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento por demanda de acordo com a necessidade de cada Secretaria, cabe a estas o acompanhamento da demanda, que deverá ser igualmente acompanhada por todas as demais Secretarias.

Quanto à forma de contratação, trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais períodos (vide art. 107 da Lei nº 14133/2021).

Indica-se ainda:

- a) Exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos (art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato e de suas possíveis prorrogações, mesmo que seja negativo.

6.1 – Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e

do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

6.2 – Providências iniciais

Como há um contrato em vigência, necessária adequação do ambiente organizacional. Nesse aspecto ponderamos que aparenta pertinente as seguintes providências iniciais:

- Possíveis estudos para análise dos impactos positivos no mercado de trabalho local, assim como da qualificação de mão de obra da área;
- Capacitações e/ou visitas em setores públicos nos quais o objeto já tenha sido contratado para troca de experiências;
- Revisão da função da unidade central de abastecimento, dado o risco de torná-la obsoleta;
- Acompanhamento e revisão de eventual descarte dos itens pertinentes à unidade central de abastecimento;
- Reinserção da mão de obra hoje lotada na unidade central de abastecimento em outros setores pertinentes;
- Elaboração de cronograma de migração entre as soluções;
- Designação e capacitação dos fiscais e gestores contratuais elencados.

Por fim, não se observa a necessidade direta de contratações correlatas e/ou interdependentes.

7 – ANÁLISES DE RISCOS

A análise de risco na origem, conforme Política de Gestão de Risco em vigor, encontra-se no anexo IV.

8 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação desse serviço, devendo dar prosseguimento ao processo de contratação dentro das condições indicadas.

Anexos

- I. Relatório de Consumo de Combustível da Frota – Junho/2023 – InfoCompras – Coletado no dia 25/07/2023
- II. Relatório de Análítico por de Combustível – Junho/2023 – InfoAlmoxarifado – Coletado no dia 25/07/2023
- III. Estudos Técnicos Preliminares recentes sobre o assunto em outras esferas públicas
- IV. Análise de Risco na Origem
- V. Pregão 21/21 do TCESP completo